DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 **Ano X | Edição nº 1596** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Credenciamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 138

DECRETO Nº 3.791, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.668,47 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 64.668,47

02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	05	300040	094	atenção básica em saúde	32.422,40
02.05.03	3.3.50.43.00	10.304.0115.2315	01	310000	476	vigilância em saúde	1.200,00
02.05.03	3.1.90.16.00	10.305.0115.2070	05	313000	482	vigilância em saúde	24.075,52
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	296	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	1.708,16
02.09.03	3.3.90.30.00	15.452.0181.2029	01	110000	493	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000,00
02.09.04	3.3.90.03.02	15.451.0180.1005	02	100139	481	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	262,39
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**64.668,47**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 64.668,47

02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	05	300040	090	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-32.422,40
02.05.01	3.3.90.30.00	10.301.0113.2067	01	310000	095	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-1.200,00
02.05.03	3.1.90.11.00	10.305.0115.2070	05	313000	480	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-24.075,52
02.09.01	3.1.90.11.00	15.451.0180.2027	01	110000	291	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-1.708,16
02.09.01	3.3.90.30.00	15.451.0180.2027	01	110000	295	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-5.000,00
02.09.04	3.3.90.39.00	15.452.0181.2031	01	110000	352	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-262,39
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-64.668,47**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

fls. 139

DECRETO Nº 3.791, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 140

DECRETO Nº 3.792, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.031, de 05 de julho de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.223,97 (três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 3.223,97

02.05.02	3.3.50.43.00	10.302.0114.2006	02	300038	492	média e alta complex. ambulat. e hospitalar	3.223,97
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**3.223,97**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: - 3.223,97

						fontes de recurso	
						02 00	**3.223,97**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/23 - PROCESSO Nº 170/23
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS"

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze (15) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/21.** Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Documentos" e "Propostas" das empresas interessadas no certame, quais são: **ROUTE COSULTORIA EM LICITAÇÕES; MONARCA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA; LUCAS PAVEZZI FERREIRA SOCIEDADE IND. ADVOCACIA; GODOY CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA JURIDICO TRIBUTÁRIA; SIPAPE – SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI.** Em sequência, o Senhor

Presidente verificou que havia os senhores Lucas Pavezzi Ferreira, portador do CPF 393.111.238-11, representante da empresa **LUCAS PAVEZZI FERREIRA SOCIEDADE IND. ADVOCACIA** e Alessandro Nasser dos Santos, portador do CPF 303.001.688-11, representante da empresa **MONARCA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA,** como representantes devidamente credenciados e os senhores Whictor Hugo Homem, portador do CPF 401.204.358-70 e Ricardo Ribas da Costa Berloffa, portador do CPF 272.776.568-14, como participantes na sessão. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" apresentados, constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos" das empresas, onde foi constatado que apresentaram a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitadas.**Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h50min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os participantes presentes na sessão. Abre-se o prazo para manifestação de recurso na fase da habilitação a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de fevereiro de 2024.

AMAURI JORGE CHAMARELLI-*Presidente*
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO-Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES-Membro
Participantes credenciados:
Lucas Pavezzi Ferreira
Alessandro Nasser dos Santos
Participantes:
Whictor Hugo Homem
Ricardo Ribas da Costa Berloffa

Publicada, registrada e arquivada no Serviço de Licitações

AMAURI JORGE CHAMARELLI - Chefe do Serviço de Licitações

.....

Credenciamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO Nº 170/2023
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO

Às nove horas do dia quinze de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06 de setembro de 2017, procedeu ao Encerramento de Prazo para o recebimento de proposta na Tomada epigrafada, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/21.** Dando início aos trabalhos, a Comissão constatou que acudiu ao chamamento as seguintes empresas:

Nome - Protocolo- Data Horário

1- ROUTE COSULTORIA EM LICITAÇÕES 337/24-338/24 15.02.24 08h32min/08h36min

2 – MONARCA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA- 339/24-340/24 15.02.24 08H36MIN/08H37MIN

3- LUCAS PAVEZZI FERREIRA 343/24-344/24 15.02.24 08H50MI/08H52MIN

SOCIEDADE IND. ADVOCACIA

4 – GODOY CAPACITAÇÃO E 341/24-342/24 15.02.24 08h44min/08h49min

CONSULTORIA JURIDICO TRIBUTÁRIA

5 – SIPAPE – SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI 345/24-346/24 15.02.24 08H53MIN/08H54MIN

E, para constar, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de fevereiro de 2024.

AMAURI JORGE CHAMARELLI Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES Membro

.....